



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 002787/2023 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN
Assunto: Aquisição de Ar Condicionado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto à aquisição de 1 (um) aparelho de ar condicionado split 9.000 BTUS, conforme Memorando nº 000040/2023-DE (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou a proposta da empresa NATAL SERVICE LTDA, CNPJ nº 08.412.520/0003-85, no valor total de R\$ 1.982,70 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), (ev. 12; fl. 1) conforme o Termo de Referência (ev. 9; fls. 1-3) e da Informação nº 029/2023_CCS, (12; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 175/2023-TCE (ev. 14; fls. 1-2), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 1.982,70 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Natal (RN), 21 de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 002787/2023 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN
Assunto: Aquisição de Ar Condicionado

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 175/2023-TCE (ev. 14; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 21 de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral